



República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
Município de Monte Alegre  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL**

---

**LEI Nº 5.057/2017**

**AUTORIZAR A ALIENAÇÃO DO BEM PÚBLICO, NA MODALIDADE LEGITIMAÇÃO DE POSSE A TÍTULO GRATUITO EM FAVOR DA PESSOA FÍSICA: LEANDRO ALVES DA SILVA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a alienação do bem público na modalidade legitimação de posse, de forma **GRATUITA** em favor da requerente **LEANDRO ALVES DA SILVA, RG. Nº 4182764 DGPC/GO e CPF MF – 911.938.341-04**, nos termos do inciso V, do Art. 22 da Lei n.º 4.720, de 28 de maio de 2009.

**Art. 2º** - O imóvel objeto desta alienação fica localizado na Rua Presidente Costa e Silva, s/nº, Bairro Cidade Alta, nesta Cidade de Monte Alegre e conforme as medições e confrontações anotadas na ficha de vistoria que está anexo ao processo Administrativo nº 976/2016 – SEMOB, as especificações são as seguintes: pela frente ao Norte limita-se com a Rua Presidente Costa e Silva, medindo 11,50 metros; pela lateral direita ao Leste com terreno edificado de Jacirene Fonseca Hirashita medindo 07,30 metros; pela lateral esquerda ao Oeste com terreno edificado de Rosalina Pereira Maranhão medindo 07,30 metros; e pelos fundos ao Sul com terreno edificado de Maria Celeste Sampaio medindo 11,50 metros, perfazendo uma área total de **83,95m²**, cujo terreno encontra-se cadastrado no Departamento de Tributação e Cadastro desta Prefeitura para fins de lançamento e cobrança de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU sob o nº 01.02.034.0200.001.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre, 03 de abril de 2017.

**Franceane Jardina Vasconcelos**  
Presidente da Câmara Municipal

**Givanildo Pereira da Silva**  
1º Secretário

**Valdomiro da Silva Pinto**  
2º Secretário em exercício